



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

À

APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME

CNPJ: 06.241.344/0001-79

Av. Vital Brasil, 572, sala 01 – 1º andar – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05503-000

A/C Sr. Marcelo Fernandes; Tel: (11) 3031-5740 - 97667-0543; Email: appautomatiza@appautomatiza.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007083/2022-81**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00961, de 24/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 167, Prédio Anexo III. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
2. O prazo para execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	1-) Retirada do portão danificado; 2-) Fabricação de portão e a devida instalação, com troca dos 4 pinos gonzo de fixação do portão na parede (lado direito) e na estrutura tubular quadrada a esquerda: * Medidas do portão total: 2,38 m de comprimento x 2,70 de altura. Com 2 folhas: cada folha possui medidas aproximadas de 1,13 metros de comprimento x 2,61 metros de altura; * Tubo quadrado (parte de estrutura): 30 mm – Material: aço carbono e com pintura eletrostática na cor branca; * Grade formato alambrado (material: aço galvanizado): abertura de 50 mm e 3 mm de espessura, com revestimento PVC na cor branca; 3-) Instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado (com fornecimento de 2 chaves), com sistema de travamento por meio de haste na parte superior e inferior.	4.700,00

Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DGA, 27 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br